



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRADÓPOLIS
Juntos por uma Pradópolis melhor

MENSAGEM Nº 059 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Pradópolis, 28 de novembro de 2017.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal de Pradópolis, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, que **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.000,00 NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do "caput" do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O referido projeto visa atender à solicitação do Poder Legislativo Municipal para suplementar o orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a fim de suprir o pagamento de despesas não previstas.

O crédito adicional suplementar a ser autorizado por este projeto de lei visa acrescentar ao orçamento o referido valor, a fim de realizar procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia e construção para a elaboração de projeto executivo e adequações elétricas do prédio sede, bem como sua execução, incluindo mão de obra e materiais. Salienta-se que esta Casa Legislativa pretende adequar, conforme as normas técnicas, os seguintes pontos críticos: quadros de energia, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e iluminação e tomadas.

Diante do exposto, aguardo que Vossa Excelência e seus nobres pares reconheçam a importância deste Projeto de Lei, colocando-o em discussão e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



2017/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRADÓPOLIS
Juntos por uma Pradópolis melhor

votação, com a máxima urgência possível, para que não haja prejuízo das atividades legislativas.

Aproveito a oportunidade e renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

RUA TIRADENTES, 956 – CENTRO – PRADÓPOLIS – SP – CEP 14.850-000.

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9900

EMAIL: gabinete@pradopolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



PROJETO DE LEI Nº 054 de 2017

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.000,00 NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2017, **APROVOU** e eu **SILVIO MARTINS** - Prefeito Municipal - **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pradópolis, um crédito adicional suplementar na **importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, distribuídas nas seguintes dotações:

01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA		
	01.031.0001.1084.0000	Reforma do Prédio da Câmara Municipal	28.000,00
	4.4.90.51	Obras e instalações	F.R 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO			
:			
01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA		
	01.031.0001.1000.0001	Aquisição de Equipamento e Material Permanente -	28.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	F.R 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 28 de novembro de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis